



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 227

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
ADVOCACIA-GERAL	4086
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	4087
PRIMEIRA-SECRETARIA	4090

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3614/2022-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ANA LUIZA BRAZ BOF, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, no Gabinete do Superintendente de Tecnologia da Informação, a contar de 17 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3608/2022-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **PIMENTEL**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

DESIGNAR:

O servidor **CARLOS FERNANDO ATENCIA VEIGA**, matrícula nº 100021049, ocupante do Cargo Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 033/2022, do Processo Eletrônico nº 31461/2022-e, a contar de 15 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3551/2022-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CAROLINA SOARES BATISTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3550/2022-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



EDILAINE ANDRADE CRUZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Eventos e Agendas, código DAS-06, do Departamento de Cerimonial, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3613/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EDINEIA REGINA ESCANDINARI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3604/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EMANUEL HERCULANO DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3611/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ENOA DANDARA FERREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3553/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **GELSA JOSE DA SILVA**, matrícula 200172010, Assessor Parlamentar, para o Gabinete da 4ª Secretaria – Deputado Jhony Paixão, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3615/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3555/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOAO VITOR DE SÁ TELES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3607/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

KETLEEN MARIA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3554/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

KETLEN CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3602/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC

nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **LENIR FOGAÇA**, matrícula 200171917, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3605/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LETICIA MARGARIDA MASCHIO BRAGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3549/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LIZA CAROLINE TEIXEIRA ROCHA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-05, do Departamento de Cerimonial, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO.

ATO Nº3609/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **MARCO ANTONIO DAUSEN**, matrícula nº 100021118, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Fiscal do Contrato nº033/2022, Processo Eletrônico nº 31461/2022-e, a contar de 15 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3547/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA ROSIMAR FERNANDES CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, do Gabinete do Deputado Pimentel, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3603/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARIA MARQUISETE HOLANDA MARINHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3612/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MICAELLY MEDEIROS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3617/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia, contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3606/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

PAULO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior,

a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3601/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **SERGIO NATAN DE PAULA TAVARES**, matrícula 200172067, Assessor Técnico, para o código AT-30, e relatar no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3610/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

SIBELLE APARECIDA CABRAL PALHANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3616/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

TAINARA CAMILO PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3618/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

TIAGO RAMOS PESSOA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, código DAG-02, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ATO Nº3096/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, conforme o memorando nº 253/GDJB/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº3007/2022/SRH/SG/ALE de 14/10/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 184, de 14 de outubro de 2022, que exonerou a servidora **VIVIANE SIMAO DO NASCIMENTO MACHADO**.

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
ALE/RO

ADOCACIA-GERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

Processo 165/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratado: **EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 29/AG/ALE/2018, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC nas modalidades: local (fixo-fixo e móvel-fixo), interurbanas (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, tendo como fornecedor registrado a empresa OI S/A para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 165/2020-e o Contrato n. 029/ALE/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em falta de manutenção dos equipamentos e sua consequente paralização.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$114.651,39 (cento e catorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2022NE003854

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 10.509,51 (Dez Mil Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2022, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2018/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 165/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 30 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

AVNER ANDRADE DE SOUZA
Representante Legal
OI/S.A. – Em Recuperação Judicial.

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Representante Legal
OI/S.A. – Em Recuperação Judicial.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 42 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 42 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 42.

Parágrafo único. O servidor exonerado deverá receber em até 60 (sessenta) dias as verbas rescisórias pelos serviços realizados." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos II e III ao § 2º do Art. 2º da Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia", com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 2º

II - fica dispensado pelo Poder Executivo Estadual a necessidade de Licenciamento Ambiental para abertura de estradas e de aceiros, bem como para a limpeza e a implantação de curral nas propriedades particulares, podendo se estender a outras propriedades próximas, desde que haja acordo entre as partes e que seja para uso de atividades agropecuárias; e

III – a largura da estrada a ser aberta não poderá ser superior a 7 (sete) metros." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.058, de 15 de junho de 2017, que "Autoriza criação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 4.058, de 15 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As unidades do CTPM serão instaladas sob comando e direção de Oficiais e Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar, que estejam na Reserva Remunerada, Militares das Forças Armadas da Reserva Remunerada e Bombeiros Civis, designados pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar e Secretário de Segurança Pública, terão estrutura orgânica condizente com as escolas da rede pública estadual, Regimento Interno próprio e Projeto Político-Pedagógico diferenciado, baseado no modelo paramilitar." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.491, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Rodovia Padre José Leilson de Souza Alfredo a RO-459 que liga o município de Rio Crespo ao município de Alto Paraíso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Padre José Leilson de Souza Alfredo a RO-459 que liga o município de Rio Crespo ao município de Alto Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Proíbe a instalação e a adequação de banheiros, vestiários e assemelhados na modalidade unissex, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a instalação e a adequação de banheiros, vestiários e assemelhados na modalidade unissex, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho.

§ 1º Banheiros, vestiários e assemelhados na modalidade unissex são espaços de uso coletivo que não são

destinados a um público específico, sendo caracterizado seu uso por qualquer indivíduo.

§ 2º Aos banheiros unissex de uso individual não se aplica o disposto nesta Lei.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará ao pagamento de multa a ser definida pelos órgãos de fiscalização do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Parte Vetada pelo Governador do Estado e mantida ao texto pela Assembleia Legislativa do Projeto transformado na Lei nº 5.446, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o “Institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos Ciclistas e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Rondônia a Semana Estadual de Respeito ao Ciclista.”, nas partes referentes ao artigo 2º e parágrafo único do artigo 3º:

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Alex Redano, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo as seguintes partes da Lei nº 5.446, de 16 de novembro de 2022:

“Art. 2º As escolas públicas do estado de Rondônia deverão abordar, na grade curricular de ensino, de forma transversal, os direitos e deveres do ciclista e a importância do uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e da prática esportiva ou de lazer saudável.

.....
Parágrafo único. O Poder Público Estadual poderá promover atividades com o objetivo de divulgar a data e incentivar o uso da bicicleta como meio esportivo ou de transporte sustentável, principalmente sobre os direitos e deveres do ciclista.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.452, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Parte Vetada pelo Governador do Estado e mantida ao texto pela Assembleia Legislativa do Projeto transformado na Lei nº 5.446, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o “Institui a Semana Cultural dos Povos Indígenas no âmbito do estado de Rondônia”, nas partes referentes aos artigos 3º e 7º:

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Alex Redano, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo as seguintes partes da Lei nº 5.446, de 16 de novembro de 2022:

“Art. 3º Na semana instituída por esta Lei serão realizadas atividades e ações voltadas para destacar a valorização da cultura indígena, respeitando a diversidade de línguas e a etnia de cada povo.

.....
Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema com o objetivo de programar as atividades, palestras e afins que deem efetividade ao instituído por esta Lei.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

PRIMEIRA-SECRETARIA**ATO Nº. 28/2022 – 1ª SECRETARIA /ALE**

Relotação da Servidora Estatutária **Laís Santos Cordeiro** para desenvolver suas atividades laborais no Gabinete do Advogado-Geral.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e do Inciso II do Artigo 1º da Instrução Normativa 001, de 30 de maio de 2019, desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, no Gabinete do Advogado Geral, a Servidora Estatutária **Laís Santos Cordeiro**, inscrita sob a matrícula nº 100021081, Assistente Legislativo, onde desenvolverá suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos legais a contar do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

DEP. CIRONE DEIRÓ
1º Secretário/ALE/RO